



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

PORTARIA RPPS Nº 000014/2021

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI em conjunto com o
PREFEITO DE MARAGOGI, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo
instaurado e que tramitou no IPREV-MARAGOGI sob nº 000016/2021

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c art. 14 da Lei Municipal nº 376/2005, **José Severino Ramos**, Serviços Gerais com carga horária 40hs, matrícula nº 369, inscrito no CPF nº 832.256.334-53 e portador do RG nº 5.046.605 - SDS/PE.

Art. 2º Os proventos serão integrais e com paridade total com os servidores ativos.

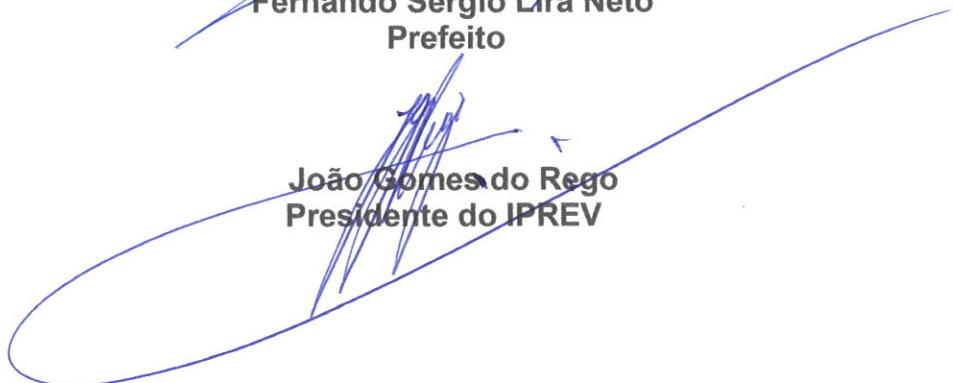
Art. 3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada o último pagamento enquanto na ativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Maragogi(AL), em 01 de junho de 2021.


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito


João Gomes do Rego
Presidente do IPREV